

**1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 043/2014
MÉDICA DERMATOLOGISTA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013**

"1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUE FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIZONA - GO E A CREDENCIADA INFRA QUALIFICADA".

1. PREÂMBULO:

1.1 - CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIZONA - FMS, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 04.013.318/0001-68, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor **Sr. RENATO VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 529.917.331-87 e CI-RG nº 2.050.614 - SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Tenente João Pereira de Mesquita, nº 06, em Orizona - Goiás.

1.2 - CREDENCIADA: CAMILA MARTINS RODARTE BRITO, brasileira, casada, dermatologista, portadora do CPF nº 002.371.131-04, CI-RG nº 4251081/2ª VIA - DGPC/GO, CRM-GO nº 12272, residente e domiciliada na Rua T-48, Qd 43, Lt 13/15, Residencial Summer Ville, Setor Bueno, CEP: 74.210-190, em Goiânia, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinando-se às cláusulas e condições que se seguem:

1.3 - LOCAL: Lavrado e assinado em Orizona - Estado de Goiás, na sede do F.M.S.

1.4 - DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei nº 8.666 de 21/06/93, com suas alterações posteriores e no termo de credenciamento original.

1.5 JUSTIFICATIVA – O presente termo aditivo se justifica pela necessidade urgente de profissional médico dermatologista para atendimento junto aos Programas de Saúde do Município de Orizona - Goiás, baseado no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial, fundamental nas condições consubstanciadas na continuidade na prestação de serviços de saúde.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo dar nova redação à **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**, do instrumento original, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A credenciada perceberá o valor de R\$ 1.488,73 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) mensais, deduzidos os impostos legais, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DOS SERVIÇOS ADITADOS: Para fins orçamentários e de comprometimento da despesa oriunda do presente termo aditivo, deverá ser emitido empenho complementar ao empenho original no valor de **R\$ 17.864,76 (dezesete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2015 o prazo de vigência do contrato de credenciamento médico firmado em 02 de janeiro de 2014.

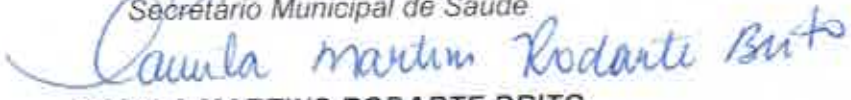
5. CLÁUSULA QUARTA - DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.2000.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciou.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIZONA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.


RENATO VIEIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde


CAMILA MARTINS RODARTE BRITO
Credenciada

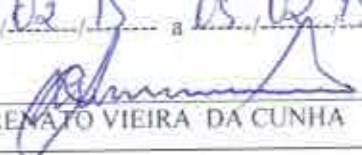
Testemunhas:


CPF. nº 034.268.183-02


CPF. nº 527.451.711-00

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS
FINS QUE O PRESENTE TERMO ADITIVO
FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NO
PLACAR OFICIAL NO PERÍODO DE:

05.02.15 a 05.02.15


RENATO VIEIRA DA CUNHA